



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **materiais elétricos** destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos, espaços administrativos e demais setores vinculados à Administração Pública, visando assegurar o adequado funcionamento da rede elétrica, garantir a continuidade dos serviços públicos e proporcionar condições adequadas de segurança e funcionalidade das instalações.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos e demais setores pertencentes à Administração Pública, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

2.2 Os materiais são indispensáveis para reposição de itens desgastados, substituição de componentes danificados e realização de reparos emergenciais, contribuindo para a segurança das instalações, prevenção de falhas elétricas, redução de riscos de acidentes e continuidade dos serviços públicos ofertados à população.

2.3 Além disso, a contratação visa assegurar melhores condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas elétricos, promovendo maior eficiência, conservação do patrimônio público e atendimento adequado das demandas dos diversos setores municipais.

3. ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	REFLETOR LED 500W IPP66 ALUMÍNIO PROVA D'ÁGUA, HOLOFOTE LUZ FRIO 6500K BLUMENAU BIVOLT	UN	50
02	REFLETOR LED 400W IPP66 ALUMÍNIO PROVA D'ÁGUA, HOLOFOTE LUZ FRIO 6500K BLUMENAU BIVOLT	UN	50
03	ROLO DE FIO (100M) CABO PP 2 X 2,5 M	UN	02
04	LÂMPADA LED BULBO 100W E27. 6500K ALTA POTÊNCIA.	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 4.1 Entregar todos os materiais descritos neste Termo de Referência **novas, originais de fábrica e em perfeito estado de conservação**, conforme as especificações técnicas exigidas.
- 4.2 Garantir que os produtos estejam devidamente embalados e identificados, assegurando a integridade durante o transporte e manuseio.
- 4.3 Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, qualquer item entregue com defeito, avaria ou em desacordo com as especificações ou com a amostra aprovada.
- 4.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como frete, seguro, tributos e demais encargos, até o local de entrega especificado pela Administração.
- 4.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no processo de contratação.
- 4.6 Cumprir fielmente todas as obrigações contratuais, observando os prazos, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 5.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, inclusive o local e horários para entrega.
- 5.2 Receber os materiais no local designado, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as amostras aprovadas.
- 5.3 Recusar, formalmente, qualquer item que não atenda aos padrões de qualidade ou que estejam em desacordo com as especificações, solicitando a substituição imediata.
- 5.4 Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme prazos e condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando relacionados à execução do contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação será realizada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

- 6.2 Para a contratação, será observado o **procedimento de pesquisa de preços mediante coleta de, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos**, conforme previsto no **art. 23, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa do valor da contratação como etapa obrigatória da fase preparatória da licitação.
- 6.3 A formalização da contratação poderá se dar por meio de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o valor, objeto e demais critérios legais aplicáveis.
- 6.4 A empresa selecionada deverá assinar contrato administrativo, comprometendo-se a cumprir integralmente todas as condições constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 6.5 A vigência do contrato será definida conforme o instrumento contratual firmado, contada a partir de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, conforme aplicável.
- 6.6 A Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses legais, especialmente em caso de descumprimento das cláusulas, atraso injustificado ou entrega em desconformidade com as especificações estabelecidas.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada **após a entrega total dos materiais**, devidamente conferidos, aceitos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Esportes, **mediante apresentação da nota fiscal correspondente**.
- 7.2 A liberação do pagamento está condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista vigente à época da emissão da nota fiscal.
- 7.3 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da nota fiscal, nos termos do art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.
- 7.4 Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirão, quando cabíveis, correções monetárias e juros legais conforme os índices estabelecidos pela legislação vigente.
- 7.5 O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta corrente indicada pela Contratada, devidamente vinculada ao seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1 Os materiais deverão ser entregues **em lote único**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme o caso.
- 8.2 A entrega deverá ocorrer no **SETOR DO ALMOXARIFADO/COMPRAS da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES**, em dias úteis, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio com o setor responsável.
- 8.3 A contratada deverá garantir que os produtos sejam entregues **novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal**.
- 8.4 O recebimento dos materiais ficará condicionado à **conferência e aceitação pela equipe técnica** da Secretaria Municipal de Esportes, que verificará a conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as amostras aprovadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), pelas normas complementares aplicáveis e pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.2 Quaisquer dúvidas na interpretação das especificações ou ocorrências não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Esportes de Rio Novo do Sul**, que poderá, inclusive, solicitar esclarecimentos e ajustes necessários antes da formalização da contratação.
- 9.3 Fica eleito o foro da comarca de **RIO NOVO DO SUL/ES**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Novo do Sul - ES, 22 de maio de 2026.

ALCIDEMAR MARIANO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Aprovo o presente Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMELTC - PMRNS
assinado em 22/05/2026 14:57:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/05/2026 14:57:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIDEMAR MARIANO SILVA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMELTC - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QW2648>